

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1185

03 de julho de 2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 11:25min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Antônio Boldrini, Eng. Marco Antônio Webster Rocha e seu suplente Eng. Paulo José Demingos, Eng. Ricardo Caminha, Cap. PM Edison Fagundes Lara, Arq. Francisco Laitano e sua suplente Arq. Carla Picolli.

VISITANTES: Eng. João Daniel Xavier Nunes, Eng. Alexandre Nasi e Arq. Ernani Manganelli.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1184.

2.2 Processo 265.351.6 -Rua Dr. Timóteo, 475

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de reciclagem de uso em prédio com área total de 658,80m² e altura de 6,10m classificado como D-1 e grau de risco 03. O projeto anteriormente aprovado tratava de modificação do pavimento térreo com a implantação de conjunto comercial permanecendo o restante do prédio com o uso residencial. Foi apresentado agora projeto de implantação de conjuntos comerciais no pavimento térreo, 2º e 3º pavimentos. Solicita o requerente a liberação da largura da escada existente conforme prescreve o art. 296 § 3º da L.C. 420/98. O processo baixou em diligência para que o responsável técnico apresente solução de combate a incêndio passiva como medida alternativa com vistas a liberação do requerido.

2.3 Processo 216.397.7 - Av. dos Estados, 1.645

Trata o presente processo de aprovação de aumento de edificação destinada a silos e moagem de trigo. O projeto em questão, conforme arrazoado anexo, possui 3.386,99m² de área existente, 1.235,70m² irregulares construídos entre 1984 e 1994 e 1.554,74m² construídos após 1995 totalizando 6.047,03m² considerando-se uma área a demolir de 130,40m². O prédio é classificado como I-2 - grau de risco 12 - código 752 conforme Tabela 5 da L.C. 420/98 devendo a edificação ser dotada de escada à prova de fumaça. O requerente solicita a substituição da escada à prova de fumaça por uma escada enclausurada protegida utilizando a escada existente nos moldes do art. 296 § 2º da L.C. 420/98. Além disso solicita a isenção da instalação de chuveiros automáticos alegando que o produto - farinha de trigo - fica confinado no interior dos silos e dutos, não havendo praticidade na utilização dos sistemas mencionados pois a água não tem condições de acesso à estes locais. O processo baixou em diligência e aguarda as contribuições a serem dadas pelos representantes do Corpo de Bombeiros e Sociedade de Engenharia a respeito da assunto.

2.4 - Resolução Nº 27 - CCPI

Foi apresentado, pelo Eng. João Daniel e Arq. Ernani Manganelli, novo texto de minuta de resolução a respeito das escadas à prova de fumaça pressurizadas. A comissão, após exaustivo debate, finalizou a discussão a respeito do assunto e apresentou a redação final com vistas ao encaminhamento da mesma para homologação.

2.5 - Agradecimentos

A CCPI, através de seu corpo técnico, agradece aos Engenheiros João Daniel Xavier Nunes e Luiz Carlos Petry e ao Arq. Ernani Manganelli pelas valiosas contribuições prestadas na fase de elaboração da Resolução Nº 27 - Escadas à Prova de Fumaça Pressurizadas. A experiência adquirida no decorrer do tempo e a dedicação destes profissionais contribuem para qualificar de forma exponencial os trabalhos da Comissão, razão pela qual a mesma faz questão de registrar voto de louvor pelos serviços prestados.

2.6 - Dia do Bombeiro

Foi proposto voto de louvor pelo transcurso do “Dia dos Bombeiros” no dia 02 de julho.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 10 de julho de 2001.